



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratante pagará à contratada, pelos produtos entregues, os valores aferidos junto ao cálculo do consumo mensal da Contratante, através do fornecimento de NFe, e relatório de consumo, devidamente apontado.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de CREDENCIAR as empresas do ramo de combustíveis, interessadas em fornecer seus produtos para a CMAAN, levando-se em consideração os limites do município, haja vista o fornecimento ser apenas na sede.

Conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais, preços praticados no último ano, tabela da ANP, consulta em banco de preços do Portal de Compras Públicas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra, conclui-se que, a modalidade adotada no presente processo atenderá melhor a demanda e permitirá à Administração manter os valores do contrato atualizados conforme fluidez do mercado.

O valor total médio levantado para o Credenciamento foi de R\$ 601.776,00 (seiscentos e um mil setecentos e setenta e seis reais), levando em consideração a modalidade, o quantitativo não é de contratação e consumo total obrigatório.

Algumas aquisições e contratações possuem caracterizações específicas tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais, o que nos levou à adoção do presente procedimento.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, tais como as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de Procedimentos realizados sob a obediência ao estabelecido nos art. 74 e 75 da Lei n. 14.133/21.

No caso em tela, após verificado o amplo conhecimento e técnica do prestador do serviço, entende-se cabível a aplicação do inciso IV, do Art. 74 combinado com o inciso III do Art. 79 do referido Diploma Legal, onde se verifica a viabilidade da realização de Inexigibilidade por Credenciamento.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Janeiro de 2025.

Jorge Luiz Barros Carneiro
Presidente da CMAAN